



ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS EM HASTA PÚBLICA

REGULAMENTO

Pombal, 09 de Agosto de 2021

INDICE

1 -Entidade Adjudicante.....	2
2 - Destinatários.....	2
3 - Identificação, Localização e preço base do prédio a alienar	2
4 – Publicação e Comissão de Abertura de Propostas	2
5 - Data, hora limite e forma de apresentação de propostas	2
6 – Local, data, hora e forma de hasta pública	4
7- adjudicação dos prédios.....	4
8 – Forma de Pagamento.....	4
9 – Formalização do Negócio	4
10 – Visita ao local e consulta do processo.....	5
11 – Causas de não adjudicação	5

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE POMBAL, Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIPC 500 848 769, com sede na Travessa da Misericórdia nº1 - Urbanização D. Inês, 3100-526 Pombal, com o telefone **236 200 640** e com o email santacasamisericordiapombal@gmail.com.

2 - DESTINATÁRIOS

- a) São destinatários todos quantos estiverem interessados na aquisição do bem a alienar;
- b) Os destinatários que formalizarem proposta têm que estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos dos respetivos cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte, ou no caso de pessoa coletiva, com o respetivo cartão de identificação de pessoa coletiva.

3 - IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E PREÇO BASE DO PRÉDIO A ALIENAR

Os prédios a alienar em conjunto são:

A.

1. Casa de habitação de rés-do-chão, 1º andar e sótão, sito na Rua Cancela do Cais, nº9 inscrito na matriz respetiva sob o Artigo nº 3161.

A base de licitação é de 65.000€.

2. Um terço com uma dependência, sito na Várzea, Rua Cancela do Cais inscrito na matriz respetiva sob o Artigo nº 5152.

A base de licitação é de 3250€.

B. A base de Licitação total é de 68.250€

4 - PUBLICAÇÃO E COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

- a) A Hasta Pública é publicitada, através de aviso em Jornal local, site da instituição, edital afixado no átrio do Lar Rainha Santa Isabel e nos prédios a alienar.

- b) A Comissão de abertura de propostas é composta pelos seguintes membros:

José Manuel Bugalhão Carrilho – Presidente da Assembleia Geral

Joaquim António dos Santos Guardado – Provedor

José António Coelho - Tesoureiro

5 - DATA, HORA LIMITE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até às **18 horas** do dia **15 de Fevereiro de 2022**.
- b) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito fechado, dirigido ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pombal, identificando no exterior o proponente através do nome completo e morada e menção **“Proposta para aquisição de prédios na Rua do Cancela do Cais ”**
- c) As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até à data limite para apresentação de propostas, para a morada referida no ponto 1, sendo que nas propostas enviadas pelo correio e para efeitos de contagem do prazo referido na alínea anterior, será considerada a data de carimbo dos correios.
- d) Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese de entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- e) As propostas devem indicar um valor de arrematação dos imóveis, superior à base de licitação;
- f) A proposta será acompanhada de um cheque, à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Pombal, correspondente a 25% do valor proposto, que funciona, no caso de haver adjudicação, como sinal e princípio de pagamento.

6 – LOCAL, DATA, HORA E FORMA DE HASTA PÚBLICA

- a) A Hasta pública decorrerá no Edifício do Lar Rainha Santa Isabel da Santa Casa da Misericórdia de Pombal, na sala Menezes Falcão, sita na Travessa da Misericórdia nº 1, Urbanização D. Inês, 3100-526 Pombal às **17 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022**.
- b) A hasta pública inicia-se com a abertura de todas as propostas recebidas;
- c) As propostas de valor inferior ou igual à base de licitação serão excluídas;
- d) As propostas que não se façam acompanhar do cheque correspondente ou que o valor deste seja inferior a 25% do valor (es) proposto (s) serão igualmente excluídas.
- e) Havendo propostas de igual valor relativas ao mesmo prédio e só na proposta mais elevada, segue-se a licitação, com lances no mínimo de 250€.
- f) A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- g) Aos concorrentes não vencedores, os cheques respetivos serão restituídos no final do ato publico.

7- AJUDICAÇÃO DOS PRÉDIOS

A adjudicação dos prédios por serem vendidos em conjunto, será feito pelo valor mais alto dado pela soma dos dois prédios apresentados pelo proponente, independentemente do valor dado a cada um individualmente.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

- a) O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública, deverá efetuar, de imediato, junto da secretaria, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, do qual será dada a respetiva quitação.
- b) Para efeitos do previsto no ponto anterior será depositado o cheque referido no ponto 5, alínea f), devendo o remanescente ser pago em dinheiro ou em cheque.
- c) Os restantes 75% serão pagos com a assinatura da escritura de compra e venda.

9 – FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

A escritura pública de compra e venda será outorgada até 30 dias após a data da hasta pública, no Cartório Notarial de Gustavo Pessoa Pinto, devendo nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 75% do preço, bem como já pagou, se for devido, o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de imóveis (IMT), bem assim como o imposto de selo sobre o preço da arrematação.

10 – VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

O imóvel objeto de alienação por hasta pública pode ser observado pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitar a visita ao local através do telefone 236 200 640. O Processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente da instituição e/ou durante a visita ao imóvel.

11 – CAUSAS DE NÃO AJUDICAÇÃO

A Santa Casa da Misericórdia de Pombal, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para a instituição.

Aprovado em reunião de Mesa Administrativa em 23 de Abril de 2021

Provedor

Joaquim Guardado

Vice Provedor

Carlos Courelas

Tesoureiro

José Coelho

Vogal

João Quaresma